



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM PERNAMBUCO
EDITAL DE LEILÃO Nº 3/2022/LEILÃO-PE/SAD-PE/SPRF-PE

A União, por intermédio da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Pernambuco – SPRF/PE, torna público para conhecimento dos interessados que após procedidas todas as notificações oficiais e decorrido os prazos legais sem manifestação dos proprietários, realizará licitação na modalidade LEILÃO, do tipo MAIOR LANCE POR LOTE, conforme as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, tudo conforme consta no **processo nº 08654.005983/2022-10**. O procedimento licitatório observará as disposições Lei nº 10.406, de 2002, da Lei nº 9.784, de 1999, Lei nº 8.078, de 1990, da Lei nº 8.666, de 1993, Lei 9.503, de 1997, Lei 13.160, de 2015, Resolução CONTRAN nº 623 de 6 de setembro de 2016, Decreto nº 21.891, de 1932, bem como, demais legislações não citadas neste, além das condições abaixo.

A sessão pública será conduzida pelo Leiloeiro Oficial Luciano Resende Rodrigues, JUCEPE Nº 315/98, nos moldes do Decreto nº 21.981, de 1932 e conforme estabelecido no Contrato Administrativo Nº 10/2020 – Processo Nº 08654.003690/2020-28; Pregão Eletrônico Nº 5/2020.

1. DATA E LOCAL DO LEILÃO

- 1.1. O leilão será realizado na modalidade on-line, via internet.
- 1.2. A sessão pública online será realizada no dia, **09 de agosto de 2022, às 09h00min**.
- 1.3. A transmissão da Hasta Pública acontecerá por meio do **Site do Leiloeiro Oficial - "Lance Certo Leilões"**: <https://www.lancecertoleiloes.com.br>.

2. BENS OBJETO DO LEILÃO

2.1. O presente leilão tem por objetivo estabelecer procedimentos e normas a serem adotados na alienação dos veículos retidos, removidos e recolhidos há mais de 60 (sessenta) dias pela Polícia Rodoviária Federal em Pernambuco e não procurados por seus proprietários, nos termos do artigo 328 do CTB, regulamentado pela Resolução CONTRAN nº 623/2016; e visa arrematação de veículos avaliados e classificados como **CONSERVADOS** para o maior lance ofertado;

2.1.1. Por definição:

a) **CONSERVADOS**: são automotores passíveis de recuperação e com possibilidade de receber documentação, ficando aptos a circular em via pública somente após realização de vistoria e transferência de propriedade a serem realizados junto ao órgão competente por conta do arrematante;

2.1.2. A SPRF/PE se abstém de cumprir qualquer exigência por parte do DETRAN, que não esteja incluída no rol de procedimentos previstos nos normativos vigentes;

2.1.3. Os veículos com direito a documentação, que poderão voltar a circular em vias públicas, serão entregues ao arrematante, ficando o mesmo responsável pelo registro perante o órgão executivo de trânsito, vistorias e demais procedimentos para transferência do veículo que por ventura o DETRAN de domicílio do arrematante venha a exigir;

2.1.4. **A SPRF/PE não se responsabiliza pela demora eventual do DETRAN em NÃO DESVINCULAR os débitos do prontuário dos veículos classificados como CONSERVADOS, tampouco da RECUSA de transferência de propriedade em razão destes débitos;**

2.1.5. **Correrão por conta do arrematante as taxas relativas ao licenciamento do ANO EM EXERCÍCIO (Licenciamento, IPVA, Bombeiro, Seguro Obrigatório, Taxa de Manutenção e Conservação) e as multas que por acaso forem implantadas no sistema de registro do veículo após a data do leilão, assim como, a taxa relativa à 2ª via do CRV, Baixa do Gravame, taxa de transferência do veículo, taxas de 1º Registro, taxa de vistoria por veículo, dentre outras taxas necessárias à transferência do veículo arrematado, não previstas nesse edital.**

2.1.6. Se houver a necessidade de reabertura do número do chassi (VIN) ou número do motor, todas as despesas ocorrerão por conta do arrematante;

2.1.7. Não é garantida a entrega das chaves de ignição dos veículos objeto deste leilão;

2.1.8. Fica sob responsabilidade do arrematante, posterior revisão técnica dos sistemas e peças do veículo, antes de colocá-lo em circulação, a fim de verificar a funcionalidade dos sistemas e das peças do veículo por ocasião do seu registro e transferência;

2.2. Os lotes a serem leiloados serão identificados nos campos específicos, conforme descrito abaixo:

- I - **Local**: pátios onde os veículos estão depositados e poderão ser visitados;
- II - **Lote**: número de lote de cada veículo;
- III - **Marca e modelo**: nome do fabricante e modelo fabricado;
- IV - **Ano**: o ano que consta do registro do veículo;
- V - **Motor**: número do motor de cada veículo;
- VI - **Classificação**: Veículo Conservado com direito a circulação.
- VII - **Valor**: valor da avaliação que constitui o lance mínimo inicial.

2.3. A descrição dos itens estará disponível no **Anexo I** deste edital e no site <https://www.lancecertoleiloes.com.br>.

2.4. Os bens relacionados no anexo I serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e **sem garantia**, não cabendo ao leiloeiro e à comitente vendedora a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo, o oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens, ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação ou desistência posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação;

2.5. Os valores arrecadados com a venda do veículo serão destinados à quitação dos débitos existentes sobre o prontuário do veículo, em conformidade com art. 32 da Resolução 623/2016 do CONTRAN e Lei 13.160 de 25 de agosto de 2015. Quando existir saldo remanescente, será dado atendimento aos artigos 35, 36 e 37 da Resolução citada;

2.5.1. **Aqueles que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a sua habilitação para exercer o direito sobre o crédito identificado, obedecida a ordem de prevalência legal, sendo considerados notificados desde a publicação deste edital;**

2.5.2. **A solicitação de habilitação nos termos da Resolução CONTRAN Nº 623, de 06, de setembro de 2016, a partir do lançamento do edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, se houver saldo, e obedecida a ordem cronológica de habilitação.**

2.5.3. Para fins do disposto no item 2.5.2 o presente edital de leilão é considerado a notificação para todos os habilitados.

2.6. O arrematante de veículo vendido com direito à documentação não deverá fazer alterações ou melhorias nos veículos arrematados antes da transferência no órgão executivo de trânsito do Estado (DETRAN), sob pena de não ser ressarcido dos gastos efetuados caso a arrematação seja cancelada por quaisquer motivos.

3. DA VISITAÇÃO

3.1. A visitação pública dos veículos que serão leiloados dar-se-á até o dia **08 de agosto de 2022**, no local abaixo discriminado, das **09h00min às 12h00**, devendo ser agendada com antecedência por meio do contato telefônico informado no item 3.2;

3.1.1. É permitida, exclusivamente, avaliação visual dos lotes sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada/substituição de peças, etc;

3.2. A visitação poderá ser feita no pátio contratado abaixo, conforme indicado:

3.2.1. **PÁTIO COLISEUM MULTISERVICE - AVENIDA DA RECUPERAÇÃO, 6001 - BR101 NORTE, KM 13,5 - BAIRRO: GUABIRABA - CEP: 52.291-630 - RECIFE - PE. TELEFONE: (81) 3145-9121.**

3.2.2. **PÁTIO TRANSGUARD CARUARU - AV. JOÃO SOARES MACHADO, 1021 (LOTES 5, 6, 11 E 12 DA QUADRA U) - BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL II - CARUARU - PE. TELEFONE: (81) 3724-3176.**

3.2.3. **PÁTIO RCA GARANHUNS - RODOVIA 423 KM 100, S/N (LOTE 26 QUADRA 19), AO LADO DA TRANSPITA - BAIRRO: MAGANO, CEP: 55.293-000, GARANHUNS/PE. TELEFONE: (87) 99918-1828.**

3.2.4. **PÁTIO RCA CRUZEIRO - AV PROJETADA 01 NÚMERO 08 - POR TRÁS DA TC PNEUS - BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO - CEP: 56512-270 - ARCOVERDE - PE. TELEFONE: (87) 98173-2131.**

3.2.5. **PÁTIO TRANSGUARD SERRA TALHADA - AV. JOÃO GOMES DE LUCENA, S/N - BR 232, KM 411 - BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO - CEP: 56.900-000 - SERRA TALHADA - PE. TELEFONE: (87) 98154-1854.**

3.2.6. **PÁTIO TRANSGUARD SALGUEIRO - AV. CORONEL VEREMUNDO SOARES, S/N. (RODOVIA BR 232, LADO DIREITO SENTIDO SALGUEIRO/PE À PARNAMIRIM/PE, VIZINHO À CONCESSIONÁRIA GIVEL) - CEP: 56.000-000 - Salgueiro - PE. Telefone: (87) 3871-0369.**

3.2.7. **PÁTIO TRANSGUARD PETROLINA - RUA ANTONIO MACEDO FILHO, 81, DISTRITO INDUSTRIAL PAULO COELHO (ATENÇÃO: (87) 988666265, BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL - PETROLINA - PE. TELEFONE: (87) 3863-1122.**

3.3. As fotos e descrições dos bens a serem leiloados também estão disponíveis no portal do leiloeiro, <https://www.lancecertoleiloes.com.br>.

3.3.1. As fotos divulgadas no portal serão meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens.

3.3.2. A alegação de que o estado de conservação do veículo na retirada após a arrematação não é o mesmo das imagens meramente ilustrativas, não ensejará no cancelamento da arrematação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar do presente leilão:

4.1.1. Pessoas físicas inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas;

4.1.2. Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

4.2. Os interessados em participar do leilão online deverão se cadastrar no site descrito no item 4.2.3, observando as regras ali estabelecidas aceitando as condições de vendas previstas para o certame;

4.2.1. O cadastro deve ser feito, com pelo menos, 48 horas de antecedência ao início do fechamento do leilão, para análise dos dados do cadastro e confirmação da participação;

4.2.2. O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para a participação na forma online;

4.2.3. Maiores informações acerca do cadastro no sistema constam no endereço <https://www.lancecertoleiloes.com.br>.

4.3. São impedidos de participar do leilão:

4.3.1. Servidores da PRF e parentes de servidores até o segundo grau;

4.3.2. O leiloeiro, seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho;

4.3.3. Não poderão participar do certame pessoas jurídicas impedidas de licitar e contratar com a administração, sancionadas com as penas previstas nos incisos III ou IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/1993;

4.4. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Comissão de Leilão.

5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

5.1. Os documentos exigidos para consolidar a arrematação são:

5.1.1. Comprovação de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (original);

5.1.2. Documento de identidade com foto (original);

5.1.2.1. Em caso de menor de idade será necessária comprovação de emancipação, ou procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato, em original ou cópia legível devidamente autenticada em cartório;

5.1.3. Comprovante de endereço;

5.1.4. Para pessoas jurídicas, necessitará também, o registro comercial, estatuto, contrato social, ato constitutivo, ata de fundação e demais documentos na forma da lei, conforme o enquadramento jurídico e tributário da participante;

5.1.5. O participante deverá obrigatoriamente comprovar a regularidade fiscal junto à Seguridade Social, nos termos da art.195, §3º, Constituição Federal.

6. DOS LANCES

6.1. Os lances poderão ser ofertados de maneira:

6.1.1. Eletrônica:

6.1.1.1. A partir da publicação do leilão, e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar lance antecipadamente à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema;

6.1.1.2. Durante a sessão pública online também poderão ser ofertados lances que serão registrados em tempo real;

6.1.1.3. Se o participante não estiver "on-line" no momento da sessão pública, concorrerá com o lance registrado.

7. DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública online, no sistema eletrônico, na data, horário indicados neste Edital;

7.2. O valor mínimo aceitável para cada lote será o estimado no edital, ou o melhor lance antecipado registrado no sistema até o início da sessão pública;

7.3. Iniciada a etapa competitiva, os participantes online deverão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;

7.4. Durante a sessão, o leiloeiro responsável dará publicidade adequada ao monitoramento dos lances recebido via internet;

7.5. Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado;

7.6. Uma vez aceito o lance, não caberá desistência salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão;

7.7. Os lotes serão encerrados a critério do leiloeiro;

7.8. Os participantes no ambiente virtual terão isonomia de tratamento e concorrerão em igualdade de condições;

7.9. Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, está sujeito às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal e nos artigos 90 e 95 da Lei 8.666/1993.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Será considerada vencedora a proposta que apresentar maior valor de lance para o item;

8.2. O leiloeiro declarará o melhor valor para o lote atribuindo ao vencedor a nota de arrematação.

9. DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA

9.1. Encerrado o Leilão será lavrada ata circunstanciada, pelo leiloeiro, na qual serão descritos os trabalhos desenvolvidos na fase externa da licitação, intercorrências e fatos relevantes;

9.2. A ata será assinada por representante da administração e pelo leiloeiro/procurador.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. A adjudicação dos objetos leiloados será realizada pela Comissão de Leilão;

10.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

11.1. A retirada dos veículos arrematados deverá ocorrer a partir do prazo definido no Anexo II, sob pena de cancelar o arremate. A Comissão Regional poderá prorrogar caso seja pertinente;

11.2. Assumir quaisquer impostos e despesas pertinentes;

11.3. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que por ventura ocorram durante a retirada dos respectivos lotes, estando a SPRF/PE, isenta de qualquer responsabilidade civil e criminal, bem como, de outros ônus decorrentes;

11.4. É proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o veículo arrematado antes do pagamento e da extração da Nota de Venda;

11.5. Assumir todos os encargos relativos à transferência, seguro obrigatório, licenciamento do exercício em curso e impostos;

12. DAS OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO

12.1. Será fornecida ao arrematante a Nota de Leilão, para cada veículo, expedida pelo leiloeiro, na qual incluirá o valor final de arrematação e comissão de leiloeiro no valor de 5% sob a venda;

12.2. Cumprir rigorosamente as normas e procedimentos estabelecidos no presente Edital, bem como no Regulamento a que se refere o Decreto nº 21.981/32 (Regula a profissão de Leiloeiro ao território da República), especialmente o disposto nos artigos 19 a 43;

12.3. Promover e responsabilizar-se por toda a publicidade do Leilão, nos termos do referido Regulamento e em conformidade com o presente Edital;

12.4. Para fins de recebimento dos valores financeiros provenientes da venda dos veículos, liberação e entrega dos lotes, esclarecemos que caberá ao Leiloeiro recepcionar os arrematantes, em espaço próprio (quando couber), para receber os pagamentos, conferir a documentação por eles apresentada, além de providenciar cópias legíveis de tudo, para arquivo desta Comissão Regional de Gestão de Pátios e Leilão, nos termos fixados no Edital.

13. DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO (COMITENTE)

13.1. A Comissão de Leilão poderá cancelar a venda de parte ou de todos os lotes, antes, durante ou após a realização do leilão, notadamente se surgir a necessidade ou ocorrer algum impedimento legal.

14. DO PAGAMENTO

14.1. Os valores provenientes dos arremates serão depositados em conta do Tesouro Público ou em conta específica na agência bancária em que o órgão detenha suas movimentações regulares em conformidade com a lei, sob a responsabilidade de quem detenha a autorização de movimentação das contas bancárias do órgão ou entidade a quem, caberá quitar os débitos seguindo a ordem de prevalência estabelecida no art. 32 e 35 da Resolução CONTRAN nº 623/2016;

14.2. Para as arrematações efetivadas através do ambiente online, o pagamento do valor da arrematação será feito conforme as orientações contidas no ambiente online do leilão e ocorrerá mediante transferência bancária, cuja comprovação também seguirá as instruções no próprio sistema de leilão virtual. Após concluída a arrematação será enviado e-mail com todos os dados e valores para processamento do pagamento do valor arrematado;

14.3. O arrematante deverá efetivar o pagamento junto ao leiloeiro, em até 03 dias úteis a contar da data de finalização do evento de leilão em que foi ofertado o lance. O valor do arremate será acrescido da comissão do leiloeiro fixada em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação;

14.3.1. O lote será arrematado pelo melhor preço oferecido, a partir do valor da avaliação, que será o lance inicial, e deverá ser pago à vista, no ato da arrematação, em moeda corrente do país ou 5% ao final da sessão, que corresponderá à caução, e o restante no prazo máximo de 72 horas (setenta e duas horas).

14.4. Dos valores arrecadados, o Leiloeiro Oficial prestará contas à Comissão de Leilão, nos moldes previstos no Contrato Administrativo Nº 10/2020 e nos normativos que regem a atividade de leiloaria.

15. DA RETIRADA

15.1. A Nota de Leilão dos veículos arrematados serão encaminhados aos licitantes pela Comissão Regional e/ou Leiloeiro Oficial, via endereço eletrônico, conforme previsto no Anexo II deste Edital.

15.2. Antes de dirigir-se ao depósito para retirada do veículo arrematado, o arrematante deverá apresentar, obrigatoriamente, a seguinte documentação:

- a) Edital do leilão, que se encontra disponível para ser baixado do site <http://www.prf.gov.br/portal/estados/pernambuco/leiloes>, ficando o arrematante responsável pelo registro e trâmite documental perante o órgão executivo de trânsito;

- b) O registro comercial, estatuto, contrato social, ato constitutivo, ata de fundação e demais documentos na forma da lei, conforme o enquadramento jurídico e tributário da participante;
- c) Procuração pública ou privada;
- d) RG ou CPF;
- e) Documento de autorização de liberação de veículo;
- f) Nota de Leilão;

15.3. A retirada dos veículos arrematados ocorrerá conforme cronograma de entrega de lotes estabelecido no Anexo II deste Edital devendo o arrematante chegar no local em horário agendado com o gestor responsável pelos pátios conveniados sob pena de não retirar os lotes;

15.4. Ultrapassado o prazo de retirada previsto no Anexo II, incidirá os custos de guarda de veículos conforme contrato com o pátio conveniado, cuja quitação deverá ser realizada pelo arrematante, para que se proceda a liberação;

15.5. No caso de não cumprimento do item 15.4 será considerado abandonado, restando no perdimento do bem, podendo ser objeto de outro leilão e o arrematante não fará jus ao recebimento do valor de arrematação;

15.6. Os itens arrematados deverão ser **retirados na sua totalidade**, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e abandono do restante;

15.7. Todos os veículos deverão ser retirados do pátio transportados, ou seja, embarcados como carga, cujas as despesas são de responsabilidade do arrematante;

15.8. A Comissão de Leilão poderá, por motivos justificados e a qualquer tempo, inclusive após a arrematação, retirar do leilão quaisquer dos veículos;

15.9. Em caso de Restrição Judicial ou ocorrência de roubo/furto posterior a entrega do veículo a SPRF/PE exime-se de qualquer responsabilidade ou devolução de valor de arrematação;

15.10. As situações descritas nos itens 15.8 e 15.9 não ensejarão qualquer tipo de indenização ao arrematante.

16. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

16.1. Estarão sujeitas às sanções e penalidades previstas na Lei 8.666, de 1993 e suas alterações todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão;

16.2. O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste Edital, será considerado inadimplente bem como submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art. 87 da Lei 8.666, de 1993, ficando este obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro e ainda sujeito às penalidades indicadas na Lei nº 8.666, de 1993;

16.3. Caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão de Leilão, configurará a desistência do arrematante, relativamente ao lote leiloadado importando ainda no pagamento de multa estipulada em 20% (vinte por cento) do valor da arrematação, bem como os 5% adiantados a título de comissão do leiloeiro e sanções estabelecidas na Lei nº 8.666/93, no que couber;

16.4. As sanções previstas são aplicáveis também às empresas e aos profissionais que tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados conforme art. 88, inciso II da Lei 8.666, de 1993;

16.5. São aplicáveis, ainda, as sanções previstas na Seção III, do Capítulo IV, da Lei nº 8.666, de 1993, que trata dos Crimes e das Penas.

17. IMPUGNAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E RECURSOS

17.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido junto à Comissão de Leilão, até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para o evento;

17.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil anterior à data de abertura do Leilão ou, tendo o aceite, sem objeção, venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

17.2.1. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o julgamento da decisão a ela pertinente;

17.2.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2ª (segunda) via por meio do Setor de Protocolo da SPRF/PE, localizado no endereço da SPRF/PE na rua Antônio de Góes, 820, Pina, Recife – PE CEP 51.010-000, contendo no envelope: À Comissão de Leilão - **IMPUGNAÇÃO - LEILÃO 3/2022**;

17.3. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas;

17.3.1. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço leilao.pe@prf.gov.br, ou protocoladas no endereço indicado no Edital;

17.5. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei 8.666, de 1993;

17.6. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da Comissão de Leilão, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado à Autoridade, que, a partir do recebimento, deverá proferir a decisão dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis;

17.7. Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento, prorrogando-os automaticamente, para o primeiro dia útil subsequente, quando recair em data que não haja expediente;

17.8. Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser manifestados por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2ª (segunda) via, no Setor de Protocolo da SPRF/PE, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis;

17.9. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;

17.10. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão acostados aos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

18. DO FORO

18.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Recife/PE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1. Os valores arrecadados com a venda do veículo serão destinados à quitação dos débitos existentes sobre o prontuário do veículo, em conformidade com a Resolução nº 623 de 6 de setembro de 2016 do CONTRAN e Lei 13.160 de 25 de agosto de 2015;
- 19.2. Se a arrecadação for insuficiente para a quitação dos débitos, a Comissão de Leilão providenciará os atos necessários aos órgãos responsáveis para a devida desvinculação, salvo aqueles a vencerem após a data do certame;
- 19.3. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos participantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Comissão de Leilão;
- 19.4. A descrição dos lotes sujeita-se a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas;
- 19.5. A Comissão de Leilão, por intermédio de seu Presidente, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes descritos neste Edital;
- 19.6. Informações adicionais relativas ao evento serão prestadas pelo leiloeiro oficial, em horário comercial no telefone: (81) 3048-0450, ou e-mail: lancercerto@lancercertoleiloes.com.br, ou ainda pela Comissão Regional de Gestão de Pátios e Leilão, em horário comercial no telefone: (81) 3201-0801/0835 ou leilao.pe@prf.gov.br;
- 19.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Regional de Gestão de Pátios e Leilão.

JOANA ANGÉLICA CAVALCANTI BRANDÃO
Presidente da Comissão Regional de Gestão de Pátios e Leilão

ANTONIO VITAL DE MORAES JÚNIOR
Superintendente

ANEXO I
Identificação dos Lotes a serem leiloados, conforme item 2 do Edital nº 3/2022

LOTE	DRV	PLACA	UF	MARCA/MODELO	DELEGACIA	PATIO	TIPO	RENAVAM	CHASSI	N
1	11022107081002316	PGW8572	PE	IMP/SHINERAY/I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	DEL 11/02 CARUARU	TRANSGUARD	CICLOMOTOR	01073975514	LXYXCBL04C0511906	1P39FM
2	11022107232015228	PEW7433	PE	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	DEL 11/02 CARUARU	TRANSGUARD	MOTOCICLETA	00456031294	9C6KE1500C0050438	E3G
3	11022107241147122	KJE2722	PE	HONDA/CG 125 FAN	DEL 11/02 CARUARU	TRANSGUARD	MOTOCICLETA	00958839263	9C2JC30708R554158	JC30I
4	11022108131807301	KFY0576	PE	FIAT/PALIO FIRE FLEX	DEL 11/02 CARUARU	TRANSGUARD	AUTOMÓVEL	00898481155	9BD17106G72839831	178F10
5	11022108131028148	PED8571	PE	YAMAHA/YS150 FAZER SED	DEL 11/02 CARUARU	TRANSGUARD	MOTOCICLETA	01107185995	9C6RG3810H0003689	G3F
6	11022109131117291	JMF1592	PE	FIAT/UNO ELECTRONIC	DEL 11/02 CARUARU	TRANSGUARD	AUTOMÓVEL	00636607941	9BD14600055488072	146C4
7	11022110130640037	KGO9549	PE	HONDA/CG 125 FAN KS	DEL 11/02 CARUARU	TRANSGUARD	MOTOCICLETA	00168434903	9C2JC4110AR515121	JC41I
8	11022110101107200	PDP0306	PE	I/LONCIN ITALIKA FT150	DEL 11/02 CARUARU	TRANSGUARD	MOTOCICLETA	01088588996	LLCLPJ2H7EA100012	LC162FI
9	11022110201139418	PFX8697	PE	HONDA/BIZ 125 KS	DEL 11/02 CARUARU	TRANSGUARD	MOTONETA	00474697738	9C2JC4810BR004579	JC48I
10	11022110241959483	KKA5523	PE	GM/CELTA	DEL 11/02 CARUARU	TRANSGUARD	AUTOMÓVEL	00769810489	9BGRD08Z02G112375	7A
11	11022110281632337	KJU1003	PE	HONDA/CG 150 TITAN KS	DEL 11/02 CARUARU	TRANSGUARD	MOTOCICLETA	00963902741	9C2KC08108R141862	KC08
12	11022110281843197	PCT1290	PE	HONDA/CG 160 START	DEL 11/02 CARUARU	TRANSGUARD	MOTOCICLETA	01100284670	9C2KC2500GR034351	KC25I
13	11022111021543492	PFA1250	PE	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	DEL 11/02 CARUARU	TRANSGUARD	MOTOCICLETA	00273456857	9C6KE1520B0015949	E3G
14	11022111041521429	KHT8087	PE	PEUGEOT/207HB XR S	DEL 11/02 CARUARU	TRANSGUARD	AUTOMÓVEL	00149508727	9362MKFWXAB004822	KFW10DE
15	11022107071635317	KGT7386	PE	HONDA/HONDA/CG 125 FAN KS	DEL 11/02 CARUARU	TRANSGUARD	MOTOCICLETA	00147300665	9C2JC41109R506122	JC41I
16	11022107311527041	KLZ3850	PE	GM/CORSA WIND	DEL 11/02 CARUARU	TRANSGUARD	AUTOMÓVEL	00708048188	9BGS682XWC672732	AD
17	11022107310805207	KIS0128	PE	HONDA/C100 BIZ ES	DEL 11/02 CARUARU	TRANSGUARD	MOTONETA	00808896385	9C2HA07103R075185	HA07
18	11022109090559334	KIY4435	PE	GM/CLASSIC SPIRIT	DEL 11/02 CARUARU	TRANSGUARD	AUTOMÓVEL	00857716476	9BGSN19X05B259957	A1
19	11022109121552397	OYS7874	PE	HONDA/POP100	DEL 11/02 CARUARU	TRANSGUARD	MOTOCICLETA	01001658709	9C2HB0210ER449136	HB02
20	11022109161100137	NQK2620	PE	KIA/PICANTO EX3 1.0L	DEL 11/02 CARUARU	TRANSGUARD	AUTOMÓVEL	00252179072	KNABK514ABT014480	G4H
21	11022109170550392	KKZ0485	PE	FORD/FIESTA SEDAN	DEL 11/02 CARUARU	TRANSGUARD	AUTOMÓVEL	00843937980	9BZFZ20B758285538	CAJA
22	11022109161647405	PGK6667	PE	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	DEL 11/02 CARUARU	TRANSGUARD	MOTOCICLETA	00477438792	9C6KE1500C0062468	E3G
23	11022110070922429	KIX9129	PE	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	DEL 11/02 CARUARU	TRANSGUARD	AUTOMÓVEL	00947070346	9BD15802786060359	146E1
24	11022106111607442	PER9441	PE	HONDA/HONDA/CG 125 FAN KS	DEL 11/02 CARUARU	TRANSGUARD	MOTOCICLETA	00450471594	9C2JC4110CR462727	JC41I

25	11022110201653074	KIZ0541	PE	VW/GOL 1.0	DEL 11/02 CARUARU	TRANSGUARD	AUTOMÓVEL	00907626327	9BWCA05W07P053957	BN
26	11022110240622227	KIR5721	PE	HONDA/CG 150 FAN ESI	DEL 11/02 CARUARU	TRANSGUARD	MOTOCICLETA	00192768115	9C2KC1550AR044623	KC15
27	11022110251029183	PGU0629	PE	HONDA/CG150 FAN ESDI	DEL 11/02 CARUARU	TRANSGUARD	MOTOCICLETA	00592769992	9C2KC1680ER416603	KC16
28	11022110281035353	KKO3360	PE	HONDA/POP100	DEL 11/02 CARUARU	TRANSGUARD	MOTOCICLETA	00183587197	9C2HB02109R022306	HB02
29	11022111021647410	KHQ0114	PE	HONDA/POP100	DEL 11/02 CARUARU	TRANSGUARD	MOTOCICLETA	00133919340	9C2HB02109R022551	HB02
30	11022111041130243	KJE3488	PE	GM/CELTA	DEL 11/02 CARUARU	TRANSGUARD	AUTOMÓVEL	00764240978	9BGRD08Z01G172057	7A
31	11022107281438380	PFY7942	PE	LONCIN/LONCIN ITALIKA FT150	DEL 11/02 CARUARU	TRANSGUARD	MOTOCICLETA	00503937800	LLCLPJ2H1C1101296	LC162F
32	11022109251535150	PEZ4724	PE	HONDA/CG 150 FAN ESI	DEL 11/02 CARUARU	TRANSGUARD	MOTOCICLETA	00316844586	9C2KC1670BR516077	KC16
33	11022107081132488	KHR4267	PE	HONDA/HONDA/CG 125 FAN ES	DEL 11/02 CARUARU	TRANSGUARD	MOTOCICLETA	00148629261	9C2JC41209R076666	JC41I
34	11022110032231294	PFQ1712	PE	HONDA/CG 125 FAN KS	DEL 11/02 CARUARU	TRANSGUARD	MOTOCICLETA	00266401457	9C2JC4110BR409140	JC41I
35	11022110091454003	PFW0898	PE	HONDA/CG 125 FAN ES	DEL 11/02 CARUARU	TRANSGUARD	MOTOCICLETA	00496995340	9C2JC4120DR507787	JC41I
36	11022111151000115	PFA3470	PE	GM/CLASSIC LS	DEL 11/02 CARUARU	TRANSGUARD	AUTOMÓVEL	00273494104	9BGSU19F0BC166148	NA
37	11022107291038342	PEM4513	PE	HONDA/CG 150 TITAN EX	DEL 11/02 CARUARU	TRANSGUARD	MOTOCICLETA	00459498592	9C2KC1660CR533323	KC16
38	11022010191056265	KGT8515	PE	HONDA/HONDA/CG 125 FAN ES	DEL 11/02 CARUARU	TRANSGUARD	MOTOCICLETA	00203876989	9C2JC4120AR079095	JC41I
39	11022011201051245	PEJ8653	PE	HONDA/HONDA/CG 125 CARGO KS	DEL 11/02 CARUARU	TRANSGUARD	MOTOCICLETA	00307214621	9C2JC4130BR120066	JC41I
40	11022011201134084	KKC9135	PE	HONDA/HONDA/CG150 TITAN MIX KS	DEL 11/02 CARUARU	TRANSGUARD	MOTOCICLETA	00144736918	9C2KC16109R006374	KC16
41	11022101250844121	KHV8613	PE	YAMAHA/YAMAHA/FACTOR YBR125 K	DEL 11/02 CARUARU	TRANSGUARD	MOTOCICLETA	00129750450	9C6KE122090028373	E3D:
42	11022105130931322	PFP1017	PE	HONDA/CG 125 FAN KS	DEL 11/02 CARUARU	TRANSGUARD	MOTOCICLETA	00336812701	9C2JC4110BR770622	JC41I
43	11022107291339466	KGL1884	PE	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	DEL 11/02 CARUARU	TRANSGUARD	MOTOCICLETA	00207880115	9C6KE1220A0120634	E3D:
44	11022108040858278	PGH4130	PE	HONDA/CG 150 FAN ESI	DEL 11/02 CARUARU	TRANSGUARD	MOTOCICLETA	00488705177	9C2KC1670CR615947	KC16
45	11022108251008406	KME7079	PE	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	DEL 11/02 CARUARU	TRANSGUARD	MOTOCICLETA	00164855505	9C2KC16109R039677	KC16
46	11022109061015335	PER3878	PE	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	DEL 11/02 CARUARU	TRANSGUARD	MOTOCICLETA	00254371140	9C6KE1220A0133978	E3D:
47	11022109141216066	KLB7665	PE	HONDA/CG 125 FAN KS	DEL 11/02 CARUARU	TRANSGUARD	MOTOCICLETA	00158024303	9C2JC41109R528808	JC41I
48	11022109151100299	PGF7630	PE	HONDA/CG 125 FAN KS	DEL 11/02 CARUARU	TRANSGUARD	MOTOCICLETA	00488277531	9C2JC4110CR752973	JC41I
49	11022110031300380	KLK6009	PE	HONDA/CG 125 FAN ES	DEL 11/02 CARUARU	TRANSGUARD	MOTOCICLETA	00166929042	9C2JC41209R096504	JC41I
50	11022110290703384	PDE7892	PE	HONDA/POP 110I	DEL 11/02 CARUARU	TRANSGUARD	MOTOCICLETA	01105857287	9C2JB0100HR219514	JB01I
51	11022110311405433	KIK6502	PE	DAFRA/SPEED 150	DEL 11/02 CARUARU	TRANSGUARD	MOTOCICLETA	00198601840	95VCA4M59AM008093	C7N
52	11022107071409406	KJK1271	PE	HONDA/BIZ 125 ES	DEL 11/02 CARUARU	TRANSGUARD	MOTONETA	00910186405	9C2JA04207R036338	JA04I
53	11022109071034018	PER0301	PE	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	DEL 11/02 CARUARU	TRANSGUARD	MOTOCICLETA	00280692439	9C6KE1520B0023651	E3G:
54	11022109171645136	PDY4992	PE	I/WUYANG/WUYANG WY48Q-2	DEL 11/02 CARUARU	TRANSGUARD	CICLOMOTOR	01072515064	LWYMCA200F6A02511	WY139F
55	11022109171535149	PEO3021	PE	LONCIN ITALIKA/LONCIN ITALIKA AT110	DEL 11/02 CARUARU	TRANSGUARD	MOTOCICLETA	00411448030	LLCLXN3AXB1201257	LC152F
56	11022109171621382	PFF0818	PE	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	DEL 11/02 CARUARU	TRANSGUARD	MOTOCICLETA	00343970996	9C6KE1500B0034096	E3G:
57	11022109180906056	PGE0989	PE	DAFRA/RIVA 150	DEL 11/02 CARUARU	TRANSGUARD	MOTOCICLETA	00478891075	95VC02E2CDM001970	C1E
58	11022110081518077	KKX3892	PE	SUZUKI/SUZUKI EN125 YES	DEL 11/02 CARUARU	TRANSGUARD	MOTOCICLETA	00920601731	9CDNF41LJ7M080541	F466
59	11022107120901133	KJR7933	PE	HONDA/CG 125 FAN KS	DEL 11/02 CARUARU	TRANSGUARD	MOTOCICLETA	00133017591	9C2JC41109R007261	JC41I
60	11022108291628160	PFN7971	PE	HONDA/NXR150 BROS ES	DEL 11/02 CARUARU	TRANSGUARD	MOTOCICLETA	00279925492	9C2KD0550BR530174	KD05
61	11022009050833123	PEG3020	PE	HONDA/HONDA/CG 150 FAN ESI	DEL 11/02 CARUARU	TRANSGUARD	MOTOCICLETA	00399581430	9C2KC1670CR433618	KC16
62	11022010210544356	KHP9534	PE	HONDA/HONDA/CG 125 FAN KS	DEL 11/02 CARUARU	TRANSGUARD	MOTOCICLETA	00197524532	9C2JC4110AR572972	JC41I
63	11022105131200220	KJJ4996	PE	DAFRA/KANSAS 150	DEL 11/02 CARUARU	TRANSGUARD	MOTOCICLETA	00976622793	95VCB1F288M002371	C2F

64	11022106060936098	KJJ4806	PE	HONDA/CG 150 TITAN KS	DEL 11/02 CARUARU	TRANSGUARD	MOTOCICLETA	00976616602	9C2KC08108R222273	KC08
65	11022107291124301	KJG0041	PE	HONDA/CG 125 FAN	DEL 11/02 CARUARU	TRANSGUARD	MOTOCICLETA	00908948980	9C2JC30707R087120	JC30I
66	11022108302020248	PGM5773	PE	HONDA/CG 125 FAN KS	DEL 11/02 CARUARU	TRANSGUARD	MOTOCICLETA	00593682025	9C2JC4110DR746266	JC41I
67	11022105202037347	KJY3547	PE	HONDA/CG 125 FAN	DEL 11/02 CARUARU	TRANSGUARD	MOTOCICLETA	00929703901	9C2JC30707R228211	JC30I
68	11022108250915380	KJO6391	PE	HONDA/CG 125 FAN	DEL 11/02 CARUARU	TRANSGUARD	MOTOCICLETA	00911430156	9C2JC30707R087924	JC30I
69	11022109121544394	KKD3777	PE	HONDA/POP100	DEL 11/02 CARUARU	TRANSGUARD	MOTOCICLETA	00931122139	9C2HB02107R011287	HB02
70	11022109121546173	KKI5322	PE	HONDA/CG 125 FAN	DEL 11/02 CARUARU	TRANSGUARD	MOTOCICLETA	00917692861	9C2JC30707R155311	JC30I
71	11022109010829392	KFP1294	PE	VW/GOL CLI	DEL 11/02 CARUARU	TRANSGUARD	AUTOMÓVEL	00634984870	9BWZZ3775T036182	UN
72	11022109170508201	KJY7305	PE	HONDA/C100 BIZ ES	DEL 11/02 CARUARU	TRANSGUARD	MOTONETA	00759820953	9C2HA07101R230488	HA07
73	11022110121656273	KLO3654	PE	HONDA/C100 BIZ	DEL 11/02 CARUARU	TRANSGUARD	MOTONETA	00802065660	9C2HA07003R034468	HA07
74	11022109071635397	KJU8000	PE	GM/CHEVETTE SL	DEL 11/02 CARUARU	TRANSGUARD	AUTOMÓVEL	00189123800	9BGTE11UKKC170590	9JH1
75	11022109171612475	KHS1942	PE	HONDA/CG 125 FAN	DEL 11/02 CARUARU	TRANSGUARD	MOTOCICLETA	00879522097	9C2JC30706R833716	JC30I
76	11022111110936064	KKT8803	PE	FORD/F4000 G	DEL 11/02 CARUARU	TRANSGUARD	CAMINHÃO	00777252112	9BFLF47G82B072678	3C
77	11022011100443489	KKA8367	PE	HONDA/HONDA/CG 125 FAN	DEL 11/02 CARUARU	TRANSGUARD	MOTOCICLETA	00930391918	9C2JC30707R229715	JC30I
78	11022109121506252	KHO8343	PE	HONDA/CG 125 FAN	DEL 11/02 CARUARU	TRANSGUARD	MOTOCICLETA	00853529566	9C2JC30705R020669	JC30I
79	11022109240553005	KKR6311	PE	YAMAHA/YBR 125K	DEL 11/02 CARUARU	TRANSGUARD	MOTOCICLETA	00949730262	9C6KE092080180046	E38:
80	11022108131654230	KGP6598	PE	YAMAHA/YBR 125K	DEL 11/02 CARUARU	TRANSGUARD	MOTOCICLETA	00901338540	9C6KE092070074097	E38:
81	11022110130517186	KIU8898	PE	GM/CORSA SUPER	DEL 11/02 CARUARU	TRANSGUARD	AUTOMÓVEL	00722080107	9BGSD1940XC772770	CJ
82	11022111041704121	KFI0563	PE	GM/CORSA WIND	DEL 11/02 CARUARU	TRANSGUARD	AUTOMÓVEL	00631786341	9BGSC08WSSC650220	B10N
83	11022111291011363	KJD5634	PE	HONDA/CG 125 FAN ES	DEL 11/02 CARUARU	TRANSGUARD CARUARU	MOTOCICLETA	00153281286	9C2JC41209R068445	JC41I
84	11022111300509131	KLR0335	PE	FIAT/STRADA WORKING	DEL 11/02 CARUARU	TRANSGUARD CARUARU	CAMINHONETE	00780955447	9BD27807222801625	6
85	11022112191951138	KHD9041	PE	HONDA/CG 125 FAN	DEL 11/02 CARUARU	TRANSGUARD CARUARU	MOTOCICLETA	00876258127	9C2JC30706R823533	JC30I
86	11022112031837364	PDT0642	PE	NAZAXX/YINGANG NAZAXX FREE	DEL 11/02 CARUARU	TRANSGUARD CARUARU	CICLOMOTOR	01071616851	LY4FBGAC8FNC0262	1P39FM
87	11022112151733007	KJS7881	PE	HONDA/CG 150 TITAN KS	DEL 11/02 CARUARU	TRANSGUARD CARUARU	MOTOCICLETA	00912594748	9C2KC08107R109435	KC08
88	11022112101702354	KKZ8195	PE	HONDA/C100 BIZ	DEL 11/02 CARUARU	TRANSGUARD CARUARU	MOTONETA	00844161101	9C2HA07005R010158	HA07
89	11022112101618098	KHW9476	PE	HONDA/CG 150 TITAN	DEL 11/02 CARUARU	TRANSGUARD CARUARU	MOTOCICLETA	975505750	9C2KC08108R169895	KC08
90	11022112101516097	PEY8515	PE	HONDA/CG 125 FAN ES	DEL 11/02 CARUARU	TRANSGUARD CARUARU	MOTOCICLETA	00533192293	9C2JC4120DR535919	JC41I
91	11022111290943151	KKN6275	PE	HONDA/CG 125 FAN ES	DEL 11/02 CARUARU	TRANSGUARD CARUARU	MOTOCICLETA	00143304682	9C2JC41209R061043	JC41I
92	11022011201213173	KHW6944	PE	HONDA/HONDA/CG 125 FAN ES	DEL 11/02 CARUARU	TRANSGUARD	MOTOCICLETA	00134617649	9C2JC41209R009571	JC41I
93	11052108191725420	KHQ3398	PE	YAMAHA/YBR 125K	DEL 11/05 SALGUEIRO	TRANSGUARD	MOTOCICLETA	00786423668	9C6KE013020028052	E314
94	11052107301632262	KJS4104	PE	HONDA/BIZ 125 KS	DEL 11/05 SALGUEIRO	TRANSGUARD	MOTONETA	00890705240	9C2JA04106R830091	JA04I
95	11052108151611086	KKR0811	PE	YAMAHA/FAZER YS250	DEL 11/05 SALGUEIRO	TRANSGUARD	MOTOCICLETA	00949552607	9C6KGG017080060094	G34:
96	11052108280931353	KGP0646	PE	HONDA/CG 125 FAN KS	DEL 11/05 SALGUEIRO	TRANSGUARD	MOTOCICLETA	00147676266	9C2JC41109R056793	JC41I
97	11052109061559321	PCO6252	PE	HONDA/POP 110I	DEL 11/05 SALGUEIRO	TRANSGUARD	MOTOCICLETA	01200395856	9C2JB0100JR036482	JB01
98	11052109061727156	PDV0122	PE	ITALIKA/LONCIN ITALIKA XTS 50	DEL 11/05 SALGUEIRO	TRANSGUARD	CICLOMOTOR	01071888169	LLCLBBC02EA100075	LC139FM
99	11052107211721227	PEQ8017	PE	HONDA/BIZ 125 ES	DEL 11/05 SALGUEIRO	TRANSGUARD	MOTONETA	00338871349	9C2JC4820BR037623	JC48I
100	11052107311109432	NXV5624	PE	YAMAHA/T115 CRYPTON K	DEL 11/05 SALGUEIRO	TRANSGUARD	MOTONETA	00229930590	9C6KE1440A0004200	E3F:
101	11052108040951256	NXU4437	PE	HONDA/CG 125 FAN KS	DEL 11/05 SALGUEIRO	TRANSGUARD	MOTOCICLETA	00234739819	9C2JC4110AR705289	JC41I
102	11052109111732266	PFQ2312	PE	HONDA/CG 150 FAN ESI	DEL 11/05 SALGUEIRO	TRANSGUARD	MOTOCICLETA	00266418198	9C2KC1670BR309955	KC16

103	11052110130926133	PDO3652	PE	BRAVAX/CHARMING BRAVAX BX50CC	DEL 11/05 SALGUEIRO	TRANSGUARD	CICLOMOTOR	01070851369	LTEXCLB7F1000465	1P39FM
104	11052111021118330	KGM4813	PE	FIAT/UNO ELECTRONIC	DEL 11/05 SALGUEIRO	TRANSGUARD	AUTOMÓVEL	00190374527	9BD14600R5184196	146C40
105	11052110261107095	KHZ9488	PE	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	DEL 11/05 SALGUEIRO	TRANSGUARD	MOTOCICLETA	00219115214	9C6KE1220A0130389	E3D:
106	11052110261617106	PGD1530	PE	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	DEL 11/05 SALGUEIRO	TRANSGUARD	AUTOMÓVEL	00487600614	9BD15844AD6753916	146E1
107	11052110281523137	KKK2094	PE	HONDA/CG 125 FAN ES	DEL 11/05 SALGUEIRO	TRANSGUARD	MOTOCICLETA	00556549554	9C2JC4120DR555406	JC41I
108	11052110121139057	PCZ9071	PE	KASINSKI/SOFT	DEL 11/05 SALGUEIRO	TRANSGUARD	CICLOMOTOR	01068497430	93FSTJXMABM000140	9XAI
109	11052111050955222	KGD6038	PE	HONDA/CG 150 FAN ESI	DEL 11/05 SALGUEIRO	TRANSGUARD	MOTOCICLETA	00219915563	9C2KC1550AR122067	KC15
110	11052011231000365	KJU5023	PE	YAMAHA/YAMAHA/YBR 125K	DEL 11/05 SALGUEIRO	TRANSGUARD	MOTOCICLETA	00963931237	9C6KE092080196954	E38:
111	11052108151541358	PEP7101	PE	HONDA/POP100	DEL 11/05 SALGUEIRO	TRANSGUARD	MOTOCICLETA	00417346727	9C2HB0210BR502509	HB02
112	11052110170909476	KKM5729	PE	HONDA/XLR 125	DEL 11/05 SALGUEIRO	TRANSGUARD	MOTOCICLETA	00793972000	9C2JD17102R020141	JD17
113	11052011131052378	PDI9323	PE	HONDA/HONDA/POP100	DEL 11/05 SALGUEIRO	TRANSGUARD	MOTOCICLETA	01041981195	9C2HB0210FR440665	HB02
114	11052108090925485	KKK3411	PE	GM/CELTA	DEL 11/05 SALGUEIRO	TRANSGUARD	AUTOMÓVEL	00773743235	9BGRD08202G127434	DJI
115	11062111100956129	KGI9128	PE	HONDA/CG 150 TITAN KS	DEL 11/06 PETROLINA	TRANSGUARD PETROLINA	MOTOCICLETA	00899996760	9C2KC08107R048988	KC08
116	11062109032301277	KKL6619	PE	HONDA/BIZ 125 ES	DEL 11/06 PETROLINA	TRANSGUARD PETROLINA	MOTONETA	00177846178	9C2JC4220AR117900	JC42I
117	11062109031929423	PEE2863	PE	HONDA/CG 125 FAN KS	DEL 11/06 PETROLINA	TRANSGUARD PETROLINA	MOTOCICLETA	00458973220	9C2JC4110CR521281	JC41I
118	11062110111657213	KJV7450	PE	FIAT/FIAT SIENA EX	DEL 11/06 PETROLINA	TRANSGUARD PETROLINA	AUTOMÓVEL	00768056497	8AP17201416027401	178D8C
119	11062110091822471	PFB8330	PE	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	DEL 11/06 PETROLINA	TRANSGUARD PETROLINA	MOTOCICLETA	00273882198	9C6KE1520B0014540	E3G:
120	11062111150952438	PDP6282	PE	BASHAN/BASHAN JONNY HYPE 50	DEL 11/06 PETROLINA	TRANSGUARD PETROLINA	CICLOMOTOR	01071056848	LHJXCBLD4CB305591	139FV
121	11062108291020458	PFE0827	PE	HONDA/CG 125 FAN KS	DEL 11/06 PETROLINA	TRANSGUARD PETROLINA	MOTOCICLETA	00393148742	9C2JC4110CR437663	JC41I
122	11062109231915076	PGY7941	PE	SHINERAY/XY125-14A	DEL 11/06 PETROLINA	TRANSGUARD PETROLINA	MOTOCICLETA	01074541283	LXYXCJL02F0239497	1P52FI
123	11062107211025367	PCC9610	PE	BASHAN/BASHAN JOY 50	DEL 11/06 PETROLINA	TRANSGUARD PETROLINA	CICLOMOTOR	01066354623	LHJXCBCD0C0303428	139FV
124	11062110091640474	PDP7201	PE	SHINERAY/XY 50 Q	DEL 11/06 PETROLINA	TRANSGUARD PETROLINA	CICLOMOTOR	01073151252	LXYXCBL08D0455129	1P39FM
125	11062105311148358	KIM9399	PE	YAMAHA/YAMAHA/T115 CRYPTON K	DEL 11/06 PETROLINA	TRANSGUARD PETROLINA	MOTONETA	00548687390	9C6KE1560D0020535	E3F:
126	11062107121847482	AJT8799	PE	GM/CORSA WIND	DEL 11/06 PETROLINA	TRANSGUARD PETROLINA	AUTOMÓVEL	00754738450	9BGS68Z01B175065	NV
127	11062110221653154	KGT3751	PE	HONDA/C100 BIZ	DEL 11/06 PETROLINA	TRANSGUARD PETROLINA	MOTONETA	00875149758	9C2HA07005R041775	HA07
128	11062107150954129	KLP7924	PE	GM/GM/CORSA CLASSIC	DEL 11/06 PETROLINA	TRANSGUARD PETROLINA	AUTOMÓVEL	00802436587	9BGSB19N03B173438	5JI
129	11061905191705380	PDY6562	PE	LOCIN/I/LONCIN ITALIKA ST50	DEL 11/06 PETROLINA	TRANSGUARD PETROLINA	CICLOMOTOR	01072537513	LLCLBB200C1101000	LC139F
130	11062002081515698	KID5248	PE	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	DEL 11/06 PETROLINA	TRANSGUARD PETROLINA	MOTOCICLETA	00215639863	9C6KE1220A0124594	E3D:
131	11062110041506697	PFH6152	PE	SUZUKI/SUZUKI EN125 YES	DEL 11/06 PETROLINA	TRANSGUARD PETROLINA	MOTOCICLETA	00292841990	9CDNF41ZJBM329521	F4D5
132	11022012191748780	PDW8352	PE	SHINERAY/XY 50 Q 2	DEL 11/02 CARUARU	TRANSGUARD CARUARU	CICLOMOTOR	01072184688	LXYTCBP01B1000302	BZ139Q
133	11021901030654789	PEJ8062	PE	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	DEL 11/02 CARUARU	TRANSGUARD CARUARU	MOTOCICLETA	00454669666	9C6KE1520B0071924	E3G:
134	11042005181515183	IAD1662	PE	GM/GM/PRISMA JOY	DEL 11/04 S.TALHADA	TRANSGUARD SERRA TALHADA	AUTOMÓVEL	00911815350	9BGRJ69807G241154	M8
135	11042010261659321	KHJ1744	PE	VW/VW/VOYAGE 1.0	DEL 11/04 S.TALHADA	TRANSGUARD SERRA TALHADA	AUTOMÓVEL	00199288780	9BWD05U7AT207016	CC
136	11042106291159067	KHZ0802	PE	HONDA/HONDA/CG 125 FAN KS	DEL 11/04 S.TALHADA	TRANSGUARD SERRA TALHADA	MOTOCICLETA	00190691760	9C2JC4110AR011865	JC41I
137	11042103061545137	KID3782	PE	VW/I/VW SPACEFOX	DEL 11/04 S.TALHADA	TRANSGUARD SERRA TALHADA	AUTOMÓVEL	00882131559	8AWPB05Z87A300561	BP
138	11042104150820067	KJK3083	PE	HONDA/HONDA/CG150 TITAN MIX ES	DEL 11/04 S.TALHADA	TRANSGUARD SERRA TALHADA	MOTOCICLETA	00194665003	9C2KC1620AR015658	KC16
139	11042010020946310	KKN1780	PE	HONDA/HONDA/CG 125 FAN KS	DEL 11/04 S.TALHADA	TRANSGUARD SERRA	MOTOCICLETA	00181299216	9C2JC4110AR551441	JC41I

						TALHADA				
140	11042103111104290	MOH0365	PE	GM/GM/CLASSIC LIFE	DEL 11/04 S.TALHADA	TRANSGUARD SERRA TALHADA	AUTOMÓVEL	00985317841	9BGSA199098186861	P6
141	11042112130957404	OYV9695	PE	FLASH/MV CITY 150	DEL 11/04 S.TALHADA	TRANSGUARD SERRA TALHADA	MOTOCICLETA	01006711837	93FACTACCCCM003002	9CA
142	11042012041600120	PCA8000	PE	HONDA/HONDA/CG 125 FAN KS	DEL 11/04 S.TALHADA	TRANSGUARD SERRA TALHADA	MOTOCICLETA	01032452380	9C2JC4110ER118822	JC41I
143	11042005221621275	PEF3770	PE	YAMAHA/YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	DEL 11/04 S.TALHADA	TRANSGUARD SERRA TALHADA	MOTOCICLETA	00398594236	9C6KE1500B0041854	E3G
144	11042108261717205	PGI5045	PE	HONDA/CG 150 FAN ESI	DEL 11/04 S.TALHADA	TRANSGUARD SERRA TALHADA	MOTOCICLETA	00531831116	9C2KC1670DR029392	KC16I
145	11032106071106280	MZG6095	PE	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	DEL 11/03 GARANHUNS	EMPRESA R.C.A. GUINCHO E PÁTIO - CRUZEIRO	AUTOMÓVEL	00974604186	9BD15802786148675	146E10
147	11032202190300217	KLO0402	PE	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	DEL 11/03 GARANHUNS	EMPRESA RCA GUINCHO E PÁTIO - CRUZEIRO	MOTOCICLETA	00124985998	9C6KE120090011862	E3C
148	11032008021650113	PFQ2141	PE	CITROEN/CITROEN/C3 AIRCROSS GLXM	DEL 11/03 GARANHUNS	EMPRESA RCA-CRUZEIRO	AUTOMÓVEL	00265205840	935SUN6AYBB549502	10DB
149	11032008180910085	PFA6169	PE	FORD/I/FORD FIESTA SE	DEL 11/03 GARANHUNS	EMPRESA RCA-CRUZEIRO	AUTOMÓVEL	00256669325	3FAKP4BKXBM133073	BN
150	11032106160953321	KKW4319	PE	HONDA/CG 125 FAN ES	DEL 11/03 GARANHUNS	EMPRESA RCA-CRUZEIRO	MOTOCICLETA	00173291970	9C2JC41209R101687	JC41I
151	11032107201104378	LKU6188	PE	HONDA/HONDA/CG 125 FAN	DEL 11/03 GARANHUNS	EMPRESA RCA-CRUZEIRO	MOTOCICLETA	00119674564	9C2JC30708R236836	JC30I
152	11032109220952070	OYW8233	PE	GM/ONIX 1.4MT LT	DEL 11/03 GARANHUNS	EMPRESA RCA-CRUZEIRO	AUTOMÓVEL	00997602198	9BGKS48L0EG320508	CG
153	11032010311421241	KKB8445	PE	HONDA/HONDA/CG 125 FAN KS	DEL 11/03 GARANHUNS	EMPRESA RCA-CRUZEIRO	MOTOCICLETA	00163439257	9C2JC41109R530029	JC41I
154	11032011031750490	PFB9192	PE	HONDA/HONDA/CG 125 FAN KS	DEL 11/03 GARANHUNS	EMPRESA RCA-CRUZEIRO	MOTOCICLETA	00285073451	9C2JC4110BR437159	JC41I
155	11032010101226177	MNW0774	PE	VW/VW/GOL 1.0	DEL 11/03 GARANHUNS	EMPRESA RCA-CRUZEIRO	AUTOMÓVEL	00962112305	9BWCA05W98P143500	BN
156	11032006271511476	MVK1717	PE	VW/VW/GOL 1.0	DEL 11/03 GARANHUNS	EMPRESA RCA-CRUZEIRO	AUTOMÓVEL	00868526207	9BWCA05W66T043424	BT
157	11032011011245307	KIV2610	PE	FORD/FORD/FIESTA	DEL 11/03 GARANHUNS	EMPRESA RCA-CRUZEIRO	AUTOMÓVEL	00790348071	9BFZF10B638038387	CAJA
158	11032011300952016	KKT7203	PE	VW/VW/GOL SPECIAL	DEL 11/03 GARANHUNS	EMPRESA RCA-CRUZEIRO	AUTOMÓVEL	00777143925	9BWCA05Y42T117144	AF
159	11032101291129108	KLP4884	PE	FIAT/FIAT/PALIO FIRE	DEL 11/03 GARANHUNS	EMPRESA RCA-CRUZEIRO	AUTOMÓVEL	00802349609	9BD17146232277653	178D90
160	11032108010844269	KLI6193	PE	FORD/FIESTA	DEL 11/03 GARANHUNS	EMPRESA RCA-CRUZEIRO	AUTOMÓVEL	00800962699	9BFZF10B038082434	CAJA
161	11032110161641446	KLT6005	PE	FIAT/PALIO WEEKEND ELX	DEL 11/03 GARANHUNS	EMPRESA RCA-CRUZEIRO	AUTOMÓVEL	00781641675	9BD17302424057486	5
162	11032104041004035	KIZ3167	PE	GM/GM/CELTA	DEL 11/03 GARANHUNS	EMPRESA RCA-CRUZEIRO	AUTOMÓVEL	00762754370	9BGRD08Z01G151929	DJI
163	11031912071140190	PEP0360	PE	I/I/HYUNDAI I30 2.0	DEL 11/03 GARANHUNS	EMPRESA RCA GUINCHO E PÁTIO	AUTOMÓVEL	00374364087	KMHDC51EACU357857	G4GC
164	11032008151522318	KKL3298	PE	FIAT/FIAT/STRADA FIRE FLEX	DEL 11/03 GARANHUNS	EMPRESA RCA GUINCHO E PÁTIO	CAMINHONETE	00118448234	9BD27803A97114758	178F30
165	11032102101708252	PFJ3615	PE	HONDA/HONDA/POP100	DEL 11/03 GARANHUNS	EMPRESA RCA GUINCHO E PÁTIO	MOTOCICLETA	00467751269	9C2HB0210CR021026	HB02
166	11032102111055243	PFO7190	PE	HONDA/HONDA/CG 125 FAN ES	DEL 11/03 GARANHUNS	EMPRESA RCA GUINCHO E	MOTOCICLETA	00371190770	9C2JC4120CR513586	JC41I

						PÁTIO				
167	11032109131000370	PEY5171	PE	HONDA/CG 125 FAN ES	DEL 11/03 GARANHUNS	EMPRESA RCA GUINCHO E PÁTIO	MOTOCICLETA	00420814337	9C2JC4120CR529174	JC41I
168	11032010031121401	KKH1279	PE	GM/GM/ASTRA HB 4P ELEGANCE	DEL 11/03 GARANHUNS	EMPRESA RCA GUINCHO E PÁTIO	AUTOMÓVEL	00867114827	9BGTU48W06B101945	5FI
169	11032010091650133	MVJ8848	PE	GM/GM/BLAZER ADVANTAGE	DEL 11/03 GARANHUNS	EMPRESA RCA GUINCHO E PÁTIO	CAMIONETA	00839220286	9BG116GX05C405020	6YI
170	11032012031251386	KKO7134	PE	MERCEDES BENZ/M.BENZ/A 160	DEL 11/03 GARANHUNS	EMPRESA RCA GUINCHO E PÁTIO	AUTOMÓVEL	00757185827	9BMMF33E91A033338	1669€
171	11032012101750158	KJL4347	PE	FORD/FORD/FIESTA	DEL 11/03 GARANHUNS	EMPRESA RCA GUINCHO E PÁTIO	AUTOMÓVEL	00860596206	9BFZF10B558364216	CAJA
172	11012201121620315	KGA6629	PE	HONDA/CG 125 FAN KS	DEL 11/01 METROPOL	COLISEUM - MULTISERVICE LTDA	MOTOCICLETA	00167921541	9C2JC4110AR500378	JC41I
173	11012111241534330	KLR6708	PE	HONDA/CG 125 FAN	DEL 11/01 METROPOL	COLISEUM - MULTISERVICE LTDA	MOTOCICLETA	00983905185	9C2JC30708R714421	JC30I
174	11012111231956164	KKW5828	PE	YAMAHA/YBR 125K	DEL 11/01 METROPOL	COLISEUM - MULTISERVICE LTDA	MOTOCICLETA	00934797439	9C6KE092070125866	E38€
175	11012112061855056	KLU1853	PE	SUZUKI/SUZUKI EN125 YES	DEL 11/01 METROPOL	COLISEUM - MULTISERVICE LTDA	MOTOCICLETA	00966484010	9CDNF41LJ8M150169	F46€
176	11012112091135239	KKX1802	PE	GM/CELTA 2P LIFE	DEL 11/01 METROPOL	COLISEUM - MULTISERVICE LTDA	AUTOMÓVEL	00920510558	9BGRZ08908G101004	Q4
177	11012112141715271	PDA3021	PE	SHINERAY/XY 50 Q 2	DEL 11/01 METROPOL	COLISEUM - MULTISERVICE LTDA	CICLOMOTOR	01068536133	LXYPCL09F0203473	1P39FI
178	11012112221024043	PEI7359	PE	HONDA/CG 150 TITAN ESD	DEL 11/01 METROPOL	COLISEUM - MULTISERVICE LTDA	MOTOCICLETA	00354915991	9C2KC1650BR549732	KC16
179	11012112241519178	PEH6405	PE	HONDA/CG 125 FAN KS	DEL 11/01 METROPOL	COLISEUM - MULTISERVICE LTDA	MOTOCICLETA	00325632693	9C2JC4110BR721534	JC41I
180	11012112280810058	PDK6536	PE	NISSAN/MARCH 16SV	DEL 11/01 METROPOL	COLISEUM - MULTISERVICE LTDA	AUTOMÓVEL	01191613493	94DFCUK13KB101510	HR1
181	11012112311038398	OER2984	PE	FIAT/UNO ECONOMY	DEL 11/01 METROPOL	COLISEUM - MULTISERVICE LTDA	AUTOMÓVEL	00397966822	9BD195173C0281641	327AC
182	11012112311144007	KHJ0076	PE	HONDA/CG 150 TITAN KS	DEL 11/01 METROPOL	COLISEUM - MULTISERVICE LTDA	MOTOCICLETA	00973831863	9C2KC08108R235524	KC08
183	11012112311519142	KII7681	PE	HONDA/XRE 300	DEL 11/01 METROPOL	COLISEUM - MULTISERVICE LTDA	MOTOCICLETA	00224306367	9C2ND0910AR028031	ND09
184	11012201091200492	KKV9020	PE	HONDA/CG 150 FAN ESI	DEL 11/01 METROPOL	COLISEUM - MULTISERVICE LTDA	MOTOCICLETA	00182585468	9C2KC1550AR030135	KC15
185	11012201171730125	PFR1472	PE	JTA/SUZUKI/SUZUKI INTRUDER125CE	DEL 11/01 METROPOL	COLISEUM - MULTISERVICE LTDA	MOTOCICLETA	00501667830	9CDNF41AEDM112190	F49I
186	11012201190841361	KFT9285	PE	YAMAHA/YBR 125K	DEL 11/01 METROPOL	COLISEUM - MULTISERVICE LTDA	MOTOCICLETA	00922457697	9C6KE092070121155	E38€
187	11012201191419119	PCW4250	PE	HONDA/NXR160 BROS ESDD	DEL 11/01 METROPOL	COLISEUM - MULTISERVICE LTDA	MOTOCICLETA	01101133950	9C2KD0810GR479700	KD08
188	11012201211154197	KKE2167	PE	HONDA/NXR150 BROS ESD	DEL 11/01 METROPOL	COLISEUM - MULTISERVICE LTDA	MOTOCICLETA	00931452805	9C2KD03108R000351	KD03
189	11012201211431309	KKL6752	PE	HONDA/BIZ 125 KS	DEL 11/01 METROPOL	COLISEUM - MULTISERVICE LTDA	MOTONETA	00918632960	9C2JA04107R035989	JA04I
190	11012201211426063	PFG3870	PE	HONDA/CG 125 FAN KS	DEL 11/01 METROPOL	COLISEUM - MULTISERVICE LTDA	MOTOCICLETA	00362306222	9C2JC4110BR826933	JC41I
191	11012201211555439	KKM8656	PE	HONDA/CG 125 FAN	DEL 11/01 METROPOL	COLISEUM - MULTISERVICE LTDA	MOTOCICLETA	00981581307	9C2JC30708R211280	JC30I
192	11012201211624332	KHF5359	PE	HONDA/CG 125 FAN ES	DEL 11/01 METROPOL	COLISEUM - MULTISERVICE LTDA	MOTOCICLETA	00165048832	9C2JC4120AR004705	JC41I
193	11012201211633162	KLU9440	PE	HONDA/NXR150 BROS ES	DEL 11/01 METROPOL	COLISEUM - MULTISERVICE	MOTOCICLETA	00169838412	9C2KD04209R036845	KD04

						LTDA				
194	11012201211640218	PEG2024	PE	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	DEL 11/01 METROPOL	COLISEUM - MULTISERVICE LTDA	MOTOCICLETA	00463949145	9C6KE1500C0061212	E3G
195	11012201211636489	KJP1153	PE	HONDA/CG 125 FAN KS	DEL 11/01 METROPOL	COLISEUM - MULTISERVICE LTDA	MOTOCICLETA	00128761881	9C2JC41109R008778	JC41I
196	11012201211646134	PER6364	PE	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	DEL 11/01 METROPOL	COLISEUM - MULTISERVICE LTDA	MOTOCICLETA	00463287940	9C6KE1520C0105274	E3G
197	11012201251008022	KLN2J27	PE	HONDA/XRE 300	DEL 11/01 METROPOL	COLISEUM - MULTISERVICE LTDA	MOTOCICLETA	00208543082	9C2ND0910AR019464	ND09
198	11012201310852271	KJP4061	PE	YAMAHA/YBR 125K	DEL 11/01 METROPOL	COLISEUM - MULTISERVICE LTDA	MOTOCICLETA	00911608508	9C6KE092070095853	E38
199	11012201311335283	PDJ6072	PE	SUZUKI BURGMAN I/SUZUKI BURGMAN I	DEL 11/01 METROPOL	COLISEUM - MULTISERVICE LTDA	MOTONETA	01108095230	9CDCF4FAJEM120439	F4B8
200	11012202011015388	PGI6814	PE	HONDA/XRE 300	DEL 11/01 METROPOL	COLISEUM - MULTISERVICE LTDA	MOTOCICLETA	00519360460	9C2ND1110DR001352	ND11
201	11012202021607142	PDR5A62	PE	HONDA/NXR160 BROS ESDD	DEL 11/01 METROPOL	COLISEUM - MULTISERVICE LTDA	MOTOCICLETA	01071359735	9C2KD0810GR426194	KD08
202	11012202031019396	PGX4203	PE	HONDA/POP 110I	DEL 11/01 METROPOL	COLISEUM - MULTISERVICE LTDA	MOTOCICLETA	01143100465	9C2JB0100JR103076	JB01
203	11012202041612158	PFK8277	PE	HONDA/NXR150 BROS ES	DEL 11/01 METROPOL	COLISEUM - MULTISERVICE LTDA	MOTOCICLETA	00335665390	9C2KD0550BR010294	KD05
204	11012202041705311	PCL8503	PE	HONDA/POP 110I	DEL 11/01 METROPOL	COLISEUM - MULTISERVICE LTDA	MOTOCICLETA	01140451461	9C2JB0100JR007967	JB01
205	11012202090949095	KJD4642	PE	JTA/SUZUKI EN125 YES	DEL 11/01 METROPOL	COLISEUM - MULTISERVICE LTDA	MOTOCICLETA	00958580979	9CDNF41LJ8M148450	F466
206	11012202150926001	KIB9778	PE	HONDA/CG 125 FAN	DEL 11/01 METROPOL	COLISEUM - MULTISERVICE LTDA	MOTOCICLETA	00117804819	9C2JC30708R770176	JC30I
207	11012202150930421	KFV3278	PE	HONDA/CG 125 FAN ES	DEL 11/01 METROPOL	COLISEUM - MULTISERVICE LTDA	MOTOCICLETA	00216279038	9C2JC4120AR092301	JC41I
208	11012202151005450	PFH8284	PE	HONDA/POP100	DEL 11/01 METROPOL	COLISEUM - MULTISERVICE LTDA	MOTOCICLETA	00322906636	9C2HB0210BR013106	HB02
209	11012202151033259	KLF8619	PE	HONDA/CG 125 FAN KS	DEL 11/01 METROPOL	COLISEUM - MULTISERVICE LTDA	MOTOCICLETA	00166288330	9C2JC41109R530461	JC41I
210	11012202160713174	PDB3096	PE	HONDA/CG 160 FAN ESDI	DEL 11/01 METROPOL	COLISEUM - MULTISERVICE LTDA	MOTOCICLETA	01120955421	9C2KC2200HR049435	KC22I
211	11012202171437265	PEE9696	PE	HONDA/CG 125 FAN KS	DEL 11/01 METROPOL	COLISEUM - MULTISERVICE LTDA	MOTOCICLETA	00333064640	9C2JC4110BR445610	JC41I
212	11012202171613352	KKC6132	PE	HONDA/POP100	DEL 11/01 METROPOL	COLISEUM - MULTISERVICE LTDA	MOTOCICLETA	00915814692	9C2HB02107R019555	HB02
213	11012202171706219	PDY0402	PE	I/CHARMING BRAVAX BX50CC	DEL 11/01 METROPOL	COLISEUM - MULTISERVICE LTDA	CICLOMOTOR	01072401409	LTEXCBLB2F1005587	1P39FM
214	11012202171447253	PCC4773	PE	I/YINGANG NAZAXX MAX	DEL 11/01 METROPOL	COLISEUM - MULTISERVICE LTDA	CICLOMOTOR	01137678086	LY4YBGAC8ENCM0022	1P39FM
215	11012202181030355	PCW8922	PE	HONDA/CG150 FAN ESDI	DEL 11/01 METROPOL	COLISEUM - MULTISERVICE LTDA	MOTOCICLETA	01038570503	9C2KC1680FR011035	KC16
216	11012202201045303	KKZ2711	PE	YAMAHA/YBR 125K	DEL 11/01 METROPOL	COLISEUM - MULTISERVICE LTDA	MOTOCICLETA	00950366552	9C6KE092080180419	E38
217	11012202201033053	PEW2438	PE	GM/CELTA 2P LIFE	DEL 11/01 METROPOL	COLISEUM - MULTISERVICE LTDA	AUTOMÓVEL	00255778074	9BGRZ08F0BG200506	NA
218	11012202231035068	PFC2935	PE	HONDA/CG 125 CARGO KS	DEL 11/01 METROPOL	COLISEUM - MULTISERVICE LTDA	MOTOCICLETA	00466381093	9C2JC4130BR700429	JC41I
219	11012202231048310	PFQ1525	PE	HONDA/NXR150 BROS ES	DEL 11/01 METROPOL	COLISEUM - MULTISERVICE LTDA	MOTOCICLETA	00268217050	9C2KD0550BR508041	KD05
220	11012202230954278	PGP2844	PE	HONDA/BIZ 125 ES	DEL 11/01 METROPOL	COLISEUM - MULTISERVICE	MOTONETA	00596815522	9C2JC4820ER523225	JC48I

						LTDA				
221	11012202231557075	PGZ8027	PE	HONDA/POP 110I	DEL 11/01 METROPOL	COLISEUM - MULTISERVICE LTDA	MOTOCICLETA	01157996768	9C2JB0100JR043454	JB01
222	11012202251721441	PFZ6800	PE	HONDA/CG150 FAN ESDI	DEL 11/01 METROPOL	COLISEUM - MULTISERVICE LTDA	MOTOCICLETA	00486686426	9C2KC1680CR469096	KC16
223	11012202261625470	KHU5981	PE	JTA/SUZUKI EN125 YES	DEL 11/01 METROPOL	COLISEUM - MULTISERVICE LTDA	MOTOCICLETA	00954667727	9CDNF41LJ8M113591	F466
224	11012202271513126	OYS4552	PE	HONDA/CG150 FAN ESDI	DEL 11/01 METROPOL	COLISEUM - MULTISERVICE LTDA	MOTOCICLETA	01028380140	9C2KC1680FR524602	KC16
225	11012201152014032	KKP8362	PE	VW/GOL 16V POWER	DEL 11/01 METROPOL	COLISEUM - MULTISERVICE LTDA	AUTOMÓVEL	00775489026	9BWA05X62T074322	AZI
226	11012201211013103	KFG9166	PE	HONDA/CG 125 FAN	DEL 11/01 METROPOL	COLISEUM - MULTISERVICE LTDA	MOTOCICLETA	00872144127	9C2JC30706R001645	JC30I
227	11012202131637323	KHC4D84	PE	FIAT/UNO MILLE ELECTRONI	DEL 11/01 METROPOL	COLISEUM - MULTISERVICE LTDA	AUTOMÓVEL	00190157402	9BD146000P3983080	
228	11012204051042341	KKM6548	PE	HONDA/XRE 300	DEL 11/01 METROPOL	COLISEUM - MULTISERVICE LTDA	Motocicleta	00217168990	9C2ND0910AR024239	ND09
229	11012204191628165	KKN0023	PE	HONDA/CG 150 FAN ESI	DEL 11/01 METROPOL	COLISEUM - MULTISERVICE LTDA	Motocicleta	00194013685	9C2KC1550AR040222	KC15
230	11012204221020182	PDW4762	PE	SHINERAY/XY 50 Q	DEL 11/01 METROPOL	COLISEUM - MULTISERVICE LTDA	Ciclomotor	01072145135	LXYXCBL05F0221534	1P39FI
232	11012204171635224	PEB6700	PE	HONDA/NXR160 BROS ESDD	DEL 11/01 METROPOL	COLISEUM - MULTISERVICE LTDA	Motocicleta	01065537732	9C2KD0810FR488961	KD08
233	11012204290901403	PGD5211	PE	HONDA/CG 150 FAN ESI	DEL 11/01 METROPOL	COLISEUM - MULTISERVICE LTDA	Motocicleta	00493331425	9C2KC1670CR616810	KC16
235	11012204261035400	DBP1497	PE	VW/40.300	DEL 11/01 METROPOL	COLISEUM - MULTISERVICE LTDA	Caminhão-Trator	00764426060	9BWD82T11R111324	3C
236	11012204051105330	OFZ9580	PE	VW/24.280 CRM 6X2	DEL 11/01 METROPOL	COLISEUM - MULTISERVICE LTDA	Caminhão	00502590831	953658241DR313372	20933
237	11012204271600036	QYA3783	PE	M.BENZ/ACTROS 265156X4	DEL 11/01 METROPOL	COLISEUM - MULTISERVICE LTDA	Caminhão-Trator	01203881239	9BM938142KS049605	46098
239	11012203011419131	KJD6047	PE	HONDA/CG 150 TITAN KS	DEL 11/01 METROPOL	COLISEUM - MULTISERVICE LTDA	MOTOCICLETA	00833539272	9C2KC08104R093783	KC08
240	11012203011522410	PCB5835	PE	SR/MGS BASCULANTE	DEL 11/01 METROPOL	COLISEUM - MULTISERVICE LTDA	REBOQUE/S.R.	01049950167	9A9CA2523FPDW5024	
241	11012203041549489	PGS3713	PE	HONDA/FUSCO CARGO 125A	DEL 11/01 METROPOL	COLISEUM - MULTISERVICE LTDA	TRICICLO	00594587557	9C2JC4110DR736169	JC41I
242	11012203071650355	PFY7217	PE	HONDA/CG 125 FAN KS	DEL 11/01 METROPOL	COLISEUM - MULTISERVICE LTDA	MOTOCICLETA	00474937364	9C2JC4110CR560171	JC41I
243	11012203082102395	PFI1008	PE	HONDA/CG 150 FAN ESI	DEL 11/01 METROPOL	COLISEUM - MULTISERVICE LTDA	MOTOCICLETA	00344355292	9C2KC1670BR625169	KC16
244	11012203100904154	PEH9891	PE	HONDA/CG 150 TITAN EX	DEL 11/01 METROPOL	COLISEUM - MULTISERVICE LTDA	MOTOCICLETA	00429692331	9C2KC1660CR520793	KC16
245	11012203101331343	PFF3236	PE	HONDA/CG 125 FAN KS	DEL 11/01 METROPOL	COLISEUM - MULTISERVICE LTDA	MOTOCICLETA	00376726253	9C2JC4110CR437108	JC41I
246	11012203101411272	KLA1553	PE	VW/GOL 1.0	DEL 11/01 METROPOL	COLISEUM - MULTISERVICE LTDA	AUTOMÓVEL	00818207302	9BWA05X04P033986	AZI
247	11012203131701439	PCW5623	PE	HONDA/CG 160 FAN	DEL 11/01 METROPOL	COLISEUM - MULTISERVICE LTDA	MOTOCICLETA	01141192079	9C2KC2200JR128303	KC22
248	11012203160918487	PEK4549	PE	I/JAC J3	DEL 11/01 METROPOL	COLISEUM - MULTISERVICE LTDA	AUTOMÓVEL	00347465390	LJ12EKR11C4394540	HFC4EB
249	11012203202120170	KJM0276	PE	HONDA/POP100	DEL 11/01 METROPOL	COLISEUM - MULTISERVICE LTDA	MOTOCICLETA	00977294340	9C2HB02108R057274	HB02
250	11012204301955379	PEE4155	PE	HONDA/CG 125 FAN KS	DEL 11/01 METROPOL	COLISEUM - MULTISERVICE	MOTOCICLETA	00325034095	9C2JC4110BR446342	JC41I

ANEXO II

Cronograma de entrega dos veículos, conforme item 15 do Edital nº 3/2022

PERÍODO	EVENTO	OBSERVAÇÃO
DA CONFIRMAÇÃO DO PAGAMENTO	Entrega de Notas (via e- mail) CONTATOS: (81) 3048-0450, ou e-mail: lancecerto@lancecertoleiloes.com.br,	As notas de leilão serão encaminhadas para os licitantes via endereço eletrônico. (81) 3048-0450, ou e-mail: lancecerto@lancecertoleiloes.com.br
Em Até 30 dias da confirmação do pagamento	ENTREGA DOS ITENS: conforme item 15 do edital	Agendar com o responsável pelo pátio terceirizado no período estipulado.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **JOANA ANGELICA CAVALCANTI BRANDAO, Servidor(a) Administrativo(a)**, em 12/07/2022, às 16:23, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO VITAL DE MORAES JUNIOR, Superintendente da Polícia Rodoviária Federal em Pernambuco**, em 13/07/2022, às 12:55, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **42452436** e o código CRC **39F0F67D**.



Referência: Processo nº 08654.005983/2022-10



SEI nº 42452436